



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.740 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.015.

"Que autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a doação de veículos a entidade que especifica e dá outras providências."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos seguintes veículos as entidades que especifica :

Veículo	Entidade
Pas/Automóvel Marca Modelo: VW/Gol 1.0 Ano Fab /Mod: 2006/2007 Placa: DBA 7528 Cor: Branca Patrimônio: 11.431	ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PRÔMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II
Pas/Automóvel Marca Modelo: VW/Gol 1.0 Ano Fab /Mod: 2008/2009 Placa: DKI 9333 Cor: Branca Patrimônio: 12.994	LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS
Pas/Automóvel Marca Modelo: VW/Gol 1.0 Ano Fab /Mod: 2009/2009 Placa: DKI 9375 Cor: Prata Patrimônio: 13.284	ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE -ATTI
Pas/Automóvel Marca Modelo: VW/Gol 1.0 Ano Fab /Mod: 2005/2006 Placa: DBA 7526 Cor: Branca Patrimônio: 10.637	ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE
Pas/Automóvel Marca Modelo: VW/Gol 1.0 Ano Fab /Mod: 2004/2005 Placa: DBA 7523 Cor: Branca Patrimônio: 10.117	ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO TERAPÊUTICA RECOMEÇO COMUNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Pas/Automóvel
Marca Modelo: FORD FOCUS 1.6 FLEX
Ano Fab/Mod: 2008/2009
Placa: DKI 9332
Cor: Prata
Patrimônio: 12.995

ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA
IDADE -ATTI

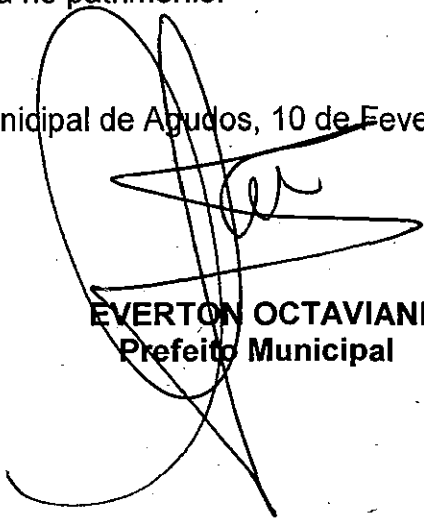
Art. 2º - A entidade acima beneficiada deverá proceder a transferência do veículo em 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento, sob pena de reversão da presente doação.

§ 1º - A entidade deverá comunicar imediatamente a Prefeitura sobre a venda do veículo.

§ 2º - Quaisquer débitos relativos à multa, licenciamento e outras despesas deverão ser arcadas pela entidade beneficiada.

Art. 3º - A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial do referido bem, para fins de baixa no patrimônio.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de Fevereiro de 2.015.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal